



EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

O **Município de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000, torna público a todos os interessados, que está promovendo, por sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 072 de 09 de março de 2021, licitação pública, a qual se processará em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, da Lei Federal nº 8.987/1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, a realizar-se no dia **04/02/2021 às 14h30min (protocolo até às 14h15min do mesmo dia)**, em sua sede, objetivando selecionar a proposta exequível mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, pelo critério do maior lance ou oferta, para Permissão de Uso **objetivando a exploração de uma câmara fria de propriedade da prefeitura, localizada no Setor Industrial de Lagoa Formosa, com manutenção de toda a área do equipamento**, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente concorrência pública visa a **outorga de permissão de uso, objetivando a exploração de uma câmara fria de propriedade da prefeitura, localizada no Setor Industrial de Lagoa Formosa, com manutenção de toda a área do equipamento** (conforme especificado no Anexo III):

1.2. O prazo de outorga da concessão para a locação de que trata este Edital, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato Administrativo que segue anexo, podendo ser prorrogado dentro dos parâmetros legais.

1.3. Cada interessado poderá participar somente com uma proposta para o objeto ora licitado.

1.4. DO LANCE MÍNIMO

1.4.1. O valor do lance mínimo é de: 60 UPFLF(R\$ 6,41 cada) o que equivale atualmente em R\$ 384,60.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A participação do licitante no processo dar-se-á pela apresentação até a hora definida neste Edital, de 02 (dois) envelopes opacos, fechados, cada um deles contendo a identificação do proponente, trazendo na sua parte de frente a seguinte identificação:

2.1.1. No envelope Nº. 01:



AO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
Edital de Concorrência Pública Nº. 001/2022.
OUTORGA DE PERMISSÃO
HABILITACAO
Identificação do Licitante.

2.1.2. No envelope Nº. 02:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
Edital de Concorrência Pública Nº. 001/2022.
OUTORGA DE PERMISSÃO
PROPOSTA DE PREÇOS
Identificação do Licitante.

3. DA HABILITACAO

3.1. O Proponente deverá apresentar no **envelope Nº. 01**, relativo a “**HABILITACÃO**”, em 01 (UMA) via, os seguintes documentos:

3.1.1. Quanto a **HABILITACAO FÍSICA**:

3.1.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do município de Lagoa Formosa;

3.1.1.2. Cópias do CPF e documento de identidade;

3.1.1.3. O licitante deverá anexar junto a documentação de habilitação, declaração de que tomou conhecimento do presente edital e dos termos da minuta do instrumento de contrato, representado pelo **Anexo II** deste Edital, e que com eles concorda;

3.1.1.4. Declaração da empresa de que não emprega menor, conforme disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo

3.1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. No envelope relativo à Proposta de Preço, o licitante deverá apresentar em 01 (uma) via datilografada ou imprensa por meio mecânico, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, inclusive eventuais anexos, em moeda corrente, o preço, no que tange a presente concessão.

4.2. Remuneração mensal oferecida ao Município pelo uso do equipamento, no **valor mínimo em UPFLF (R\$ 6,41 – seis reais e quarenta e um centavos)** pelo equipamento conforme especificado no Anexo III, considerando ainda que a **PERMISSIONÁRIA** deverá zelar pela estrutura física do equipamento (interna e externamente), bem como pela higiene e limpeza.



5. DA HABILITACAO E DO JULGAMENTO

5.1. A abertura dos envelopes relativo a Habilitação se dará as **14h30min do dia 04 (quatro) de fevereiro de 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, nas presenças dos interessados, obedecendo-se a seguinte rotina:

5.1.1. Abrir-se-ão os envelopes relativos à habilitação, cujos papéis dele constantes, serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão, que em seguida os colocarão à disposição de todos os participantes ou seus representantes, que também deverão rubricá-los.

5.1.2. Abertos os envelopes relativos à habilitação, o presidente dos trabalhos indagará de todos os representantes dos licitantes, do interesse de eventuais impugnações contra os documentos apresentados no envelope Nº. 01. Caso houver, a reunião será suspensa, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que seja apresentado o recurso na forma da lei.

Caso não haja interesse na apresentação de impugnações e consequentes recursos em relação à mesma, será lavrado em ata a manifestação expressa de renúncia ao interesse recursal, com a assinatura de todos os licitantes, e passar-se-á a fase seguinte.

5.1.3. Cumprida esta fase, serão declarados os licitantes habilitados, e abertos os envelopes relativos à proposta de preço, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes dos licitantes presentes.

5.1.4. Para o julgamento das propostas, será declarado vencedor aquele que apresentar a melhor oferta;

5.1.5 – No caso de empate, a decisão será através de sorteio, conforme prevê a legislação;

5.1.6. De todos os procedimentos e decisões tomadas será lavrada ata, encerrando-se em seguida a reunião, tendo a Comissão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para divulgar o nome do vencedor.

6. DAS IMPUGNACOES, DOS RECURSOS E DE SEUS PRAZOS

6.1. Os prazos de impugnações ou recursos obedecerão ao que dispõe a Lei Nº. 8.666/93 (artigos 41 e 109) e seus respectivos parágrafos.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. As propostas de preços apresentados ao presente Edital deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do competente termo contratual será de 12 (doze) meses, correspondente ao período da Permissão de Uso, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado dentro dos parâmetros legais.

9. DAS SANÇÕES



9.1. O descumprimento por parte do licitante vencedor de qualquer das cláusulas deste Edital ou do Contrato que o integra, implicará na suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

10. DA REVOGACAO

10.1. Estará sempre ressalvado à Prefeitura, antes da assinatura do Contrato de Concessão relativo ao objeto da presente licitação, o direito de, por despacho motivado, de que dará ciência aos licitantes, revogar ou anular esta licitação, sem que caiba o direito a reclamação ou pedido de indenização por parte dos participantes.

10.2. Fica também ressalvado ao MUNICÍPIO o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, hipótese em que não terá direito o licitante vencedor de receber qualquer indenização ou reparação, salvo pelos serviços ou materiais efetivamente já aplicados.

11. DA RESCISAO

11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do MUNICÍPIO, atendida sempre a conveniência administrativa e financeira, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer espécie de indenização.

11.2. A critério do MUNICÍPIO caberá ainda rescisão do contrato, quando o licitante vencedor:

11.2.1. Não cumprir qualquer das obrigações constantes, neste Edital e no incluso Contrato (Anexo I);

11.2.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do MUNICÍPIO;

11.2.3. Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no Edital que o originou;

11.3. Ocorrendo a rescisão prevista na cláusula anterior, subitem **11.2.1** e **11.2.2** e **11.2.3**. O licitante vencedor responderá por perdas e danos.

11.4. O presente instrumento poderá ser rescindido também por mútuo consenso das partes.

12. DAS DISPOSICOES GERAIS

12.1. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

12.2. Ao licitante declarado vencedor é vedado ceder ou transferir a terceiros, no seu todo ou em parte, os direitos consubstanciados no presente Edital, salvo por prévio e expreso consentimento do Município.

12.3. A PERMISSIONÁRIA não poderá contrariar as normas urbanísticas e de posturas deste MUNICÍPIO.

12.4. A PERMISSIONÁRIA será obrigada a prestar manutenção permanente, no objeto da presente licitação, mantendo o local, sempre limpo e conservado, obrigando-se a



reparar os componentes depredados por acidentes, vendavais ou qualquer outra catástrofe, às suas exclusivas expensas. Os reparos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua expressa notificação.

12.5. Todas as despesas com emolumentos e impostos previstos em lei, são de responsabilidade da PERMISSONÁRIA.

12.6. Quaisquer dúvidas surgidas na interpretação do presente Edital podem recorrer ao Setor de Licitação, bem como junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no horário de 11:30 às 16:30 h.

12.8. É parte integrante deste edital:

12.8.1 – Anexo I – Minuta de Contrato;

12.8.2 – Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;

12.8.3 – Anexo III – Localização do Equipamento e Termo de Referência;

12.8.4 – Anexo IV - Modelo de Proposta Preço.

12.8.5 – Anexo V – Declaração que não emprega menor.

Lagoa Formosa, 03 de janeiro de 2022.

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Martins Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº XX/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

(Edital de Concorrência Pública Nº. 001/2022)

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

Pelo presente contrato, lavrado aos xxx dias do mês de xxxxxx de 2019 e atendendo ao que consta do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2022, o Município de Lagoa Formosa, MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça Dona Filomena, 02, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Machado de Andrade, outorga permissão de uso xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, acrescido do pagamento de valor mensal, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por seu xxxxxx, Sr. xxxxxxxx, o qual reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo objetiva a outorga da Permissão de uso para XXX

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O Prazo de outorga da presente concessão é de xx (xxxxx) xxx, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos parâmetros legais

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O PERMISSIONÁRIO, pagará mensalmente à PERMITENTE, à título da presente permissão o valor de R\$ xxx,xx (xxxxxxxx) mensais, cujos pagamentos deverão ocorrer até o dia 05 (cinco) do mês subsequente e em documento próprio da arrecadação municipal, cujo valor será reajustado de conformidade com a variação que vier a sofrer a UPFLF, ou outra sigla que venha a substituí-la.

3.2. Os pagamentos realizados extemporaneamente pelo PERMISSIONÁRIO, sofrerão, além da correção monetária (pelo índice acima mencionado), multa moratória de 10% (dez por cento), acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

O PERMISSIONÁRIO pelo presente instrumento obriga-se a:

- a) respeitar a área objeto da presente permissão e utilizá-la rigorosamente na atividade mencionada e declinada no Edital que o originou;
- b) prestar manutenção permanente na área objeto da outorga, mencionado, correndo por sua conta todas as despesas com material de limpeza, higiene, conservação, etc, e bem assim, de reparar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua notificação, todos os danos eventualmente praticados por acidentes, vendavais ou destruição por terceiros.



- c) pagar todas as despesas, taxas, alvarás, gastos com água, energia elétrica, gás e telefone, emolumentos ou tributos em gerais;
- d) pagar mensalmente à PERMITENTE o valor estipulado na cláusula segunda deste contrato, sujeitando-se ao seu prazo de vencimento, correção monetária, juros, multa e forma de reajustamento ali mencionada;
- f) não promover quaisquer alterações (acréscimos ou supressões) ou benfeitorias na área objeto da presente outorga, sem a devida autorização da PERMITENTE;
- g) não ceder nem transferir, no todo ou em parte, de direitos e obrigações deste instrumento, sem a expressa autorização por escrito da PERMITENTE;
- h) respeitar todas as normas urbanísticas e de posturas da PERMITENTE;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

A PERMITENTE pelo instrumento obriga-se a:

- a) entregar ao PERMISSONÁRIO o objeto desse contrato em perfeitas condições para o uso constante do Edital que o originou;
- b) fiscalizar a área e as demais condições de exploração, higiene, limpeza e conservação da área objeto da presente outorga, notificando o PERMISSONÁRIO de qualquer irregularidade;

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela PERMITENTE, sempre que atendida a conveniência administrativa e financeira, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que caiba ao PERMISSONÁRIO qualquer espécie de indenização.

6.2. Caberá ainda, a critério do PERMITENTE, a rescisão do contrato, quando o PERMISSONÁRIO:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações constantes desse contrato e do Edital que o originou;
- b) ceder ou transferir o presente instrumento, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia ou expressa autorização por escrito do PERMITENTE;
- c) entrar em concordata ou falência, ou em qualquer outro ato que resulte no inadimplemento das obrigações aqui assumidas e no Edital que o originou;

6.2.2. Ocorrendo a rescisão nos termos acima mencionados (6.2, letras, "a", "b" e "c") o PERMISSONÁRIO responderá por perdas e danos;

6.3. O presente instrumento poderá ser rescindido por parte da Prefeitura em caso de desmanche futuro do Imóvel;

6.4. O presente instrumento também poderá ser rescindido por mútuo consenso das partes

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E DAS SANÇÕES

7.1. O descumprimento por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer das cláusulas deste contrato implicará na suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade.



**Prefeitura de
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de

Administração

7.2 - Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, à tudo presentes, para que, fazendo parte integrante do Edital de Concorrência Pública Nº. 008/2019, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Formosa, xx de xxxxxx de 2022.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

O Sr(a)..... abaixo relacionado, declara sob as penas da lei que tomou conhecimento do presente edital e dos termos da minuta do instrumento de contrato, representado pelo Anexo I deste Edital, e que com eles concorda e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do ENVELOPE "B", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Concorrência nº 001/2022 e Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Formosa (MG), ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA: _____

RG: _____

CPF: _____

OBSERVAÇÃO: esta Declaração deverá ser entregue em separado, juntamente com os ENVELOPES '01' e '02', podendo, inclusive, ser preenchida e assinada no ato da realização da sessão pública da Concorrência 001/2022.



**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

Localização do Equipamento e Valor.

I – DO OBJETO

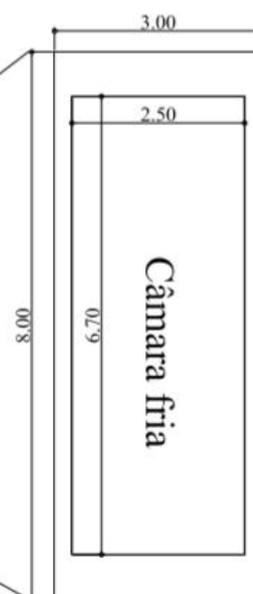
Este procedimento tem por objeto a locação de uma Câmara Fria composta por baú medindo 6,70 x 2,5 x 2,0 m e motor de refrigeração, localizada no Setor Industrial de Lagoa Formosa – MG.

II – JUSTIFICATIVA

A locação de tal imóvel se faz necessário visto que a câmara está inutilizada pelo município.

III – DOS SERVIÇOS E VALOR

Segue abaixo o croqui de disposição da câmara fria nesse edital.



COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LATITUDE (N/S): 18° 46'58,56" S

LONGITUDE (E/W): 46° 23'15,62" W

A CÂMARA FRIA (6,70 m x 2,50 m x 2,0 m), ESTÁ INSTALADA EM UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COBERTA COM TELHAS METÁLICAS.

OBS:

- O prazo de outorga da concessão para exploração de que trata este Edital, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado dentro dos parâmetros legais.
- Cada interessado poderá participar somente com uma proposta para a licitação.
- Após declarado como vencedor, o licitante deverá promover sua inscrição empresarial junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente.



- A remuneração mensal oferecida pelo licitante ao Município, pelo uso da área, deverá ser de no **mínimo 60 UPFLF**.
- O vencedor será aquele que pagar maior valor mensal pelo uso do imóvel.
- A **PERMISSIONÁRIA** deverá zelar pela estrutura física (interna e externamente), bem como pela higiene e limpeza.
- É permanentemente proibido uso do espaço externo para qualquer atividade ou depósito de material.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral dos termos do futuro Edital decorrente deste memorando.

Ao licitante declarado vencedor é vedado ceder ou transferir a terceiros, no seu todo ou em parte, os direitos consubstanciados no presente Edital, salvo por prévio e expresso consentimento do Município.

A PERMISSIONÁRIA não poderá contrariar as normas urbanísticas e de posturas deste MUNICÍPIO.

Fica a PERMISSIONÁRIA terminantemente proibida de comercializar bebidas alcoólicas no local objeto da futura licitação.

A empresa PERMISSIONÁRIA será obrigada a prestar manutenção permanente, no objeto da presente licitação, mantendo o local, diariamente limpo (interno e externamente) e conservado, obrigando-se a reparar os componentes depredados por acidentes, vendavais ou qualquer outra catástrofe, às suas exclusivas expensas. Os reparos deverão ser efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua expressa notificação.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de outorga da concessão para exploração de que trata este Edital, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado dentro dos parâmetros legais.

Lagoa Formosa, 03 de janeiro de 2022.

Verônica Moreira Braga
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso para exploração de quiosques situados à Praça Nossa Senhora da Piedade.

O Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº....., com domicílio à, nº....., bairro....., na cidade de, estado de, após examinar minuciosamente o Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe, o seguinte valor para o objeto do certame:

ITEM	Imóvel	VALOR OFERTADO EM UPFL (MINIMO CONFORME ANEXO III)
01	01 Câmara Fria composta por baú medindo 6,70 x 2,5 x 2,0 m e motor de refrigeração, localizada no Setor Industrial de Lagoa Formosa – MG	----- UPFL

Valor por extenso em reais:

Prazo de validade da proposta: ____/____/____. (mínimo de sessenta dias)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



Prefeitura de
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

Administração

ANEXO V – DECLARAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Lagoa Formosa, de de 2022.

Assinatura:

CPF: